

Oliveira, 13 de Novembro de 2023.

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG

Processo Licitatório: nº 058/2023
Concorrência Pública: nº 002/2023

Prezados(as) membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaboticatubas, os nossos cordiais cumprimentos.

A Enprol Engenharia e Projetos Ltda, inscrita no CNPJ: 19.758.309/0001-73 representada por seu diretor Heitor Guimarães Cambraia, portador do CREA/MG 16.614/D-MG, vem respeitosamente diante deste Departamento SOLICITAR esclarecimentos do Edital supracitado cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -UBS NA RUA FRANCISCO SALES COSTA -CENTRO, MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, PARA ABRIGAR 2 (DUAS) EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DA SES/MG EM SUA TOTALIDADE (TECNOLOGIA CONSTRUTIVA, SOLUÇÃO ARQUITETÔNICA E ENGENHARIA), MODELO DA UNIDADE TIPOLOGIA 2, COM RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS E DO MUNICÍPIO.**

Primeiramente reconhecemos o êxito da Administração na elaboração do Edital e seus anexos em especial da Planilha de Preços, fato que já é suficiente para o reconhecimento da dedicação da equipe envolvida. Porém, ao nosso ver, é necessário mais um esforço complementar para atender plenamente aos requisitos legais. Nessa esteira é que apresentamos, o pedido de impugnação do Edital para afastar, ou pelo menos minimizar, a necessidade futura de aditivos e conseqüentemente atrasos no decorrer da execução do Objeto.

FALHAS CONSTATADAS:

1) Ausência de critérios de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Inciso XI do Art. 40 da Lei 8666/1993;

De acordo com o art. 40, XI da Lei 8666/93 confirma esse entendimento de previsão antecipada do reequilíbrio.

Via de regra, as obras públicas exigem altos custos de compra e material, tomando inviável a continuidade da operação se houver grande variação de preços, quanto mais no contexto econômico atual, quanto tem se percebido uma alta volatilidade dos preços do setor.

Trecho da lei 8.666/93:

“[...]”

O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PODE SER CONCEDIDO A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL, DESDE QUE VERIFICADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NA LETRA "D" DO INC. II DO

ART. 65, DA LEI No 8.666, DE 1993. (Orientação Normativa nº 22, de 1º de abril de 2009).

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

2) DATA BASE da Planilha Orçamentária desatualizada;

As referências de base já disponibilizadas nos órgãos competentes com as datas de: SETOP – AGOSTO/23, SINAPI – SETEMBRO/23. Em anexo a este pedido está a planilha atualizada, onde podemos comprovar o desequilíbrio e a necessidade de atualização da Planilha Orçamentária, sendo que a Planilha passa a ficar com o valor **de R\$ 2.496.595,12**.

3) Inexistência do Projeto de Implantação Prefeitura;

Os projetos em anexo ao Edital não contempla o projeto de Implantação **no terreno da Prefeitura**, apenas o Projeto de Implantação Padrão do Estado de Minas Gerais. Para análise do itens contemplados em Planilhas que necessitam da Implantação.

4) Inexistência de alguns itens constantes nos projetos, necessários a completa execução do Objeto, que não foram considerados na planilha orçamentária do Edital, em desconformidade com o Art.7 da Lei 8666/1993;

Para completa execução do Objeto, conforme projetos apresentados, serviços não foram considerados na planilha orçamentária do Edital, segue abaixo alguns itens não contemplados:

- a. Entrada de energia aérea, tipo c8, padrão Cemig, carga instalada de 66,1kva até 75kva, trifásico, com saída subterrânea, inclusive poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios;
- b. Ramal de ligação de entrada de energia, contemplando eletroduto de 3”, cabos Sintenax de 95mm² e 70mm², escavação, apiloamento e reaterro de valas e caixas de passagem;
- c. Instalações de tubulações para ar condicionado, devido a importância de pleno conhecimento do método construtivo e como somos uma empresa especializada em obra de LSF (Light Steel Framming), entendemos a necessidade de instalação desta tubulação para evitar futuro retrabalho para a Prefeitura, além de completo atendimento a funcionalidade do projeto proposto;
- d. Dentre outros.

5) Necessária a substituição de itens da Planilha para atendimento ao método construtivo Light Steel Frame;

A substituição seria para “Eletrodutos flexíveis corrugados de PVC ¾” e 1”. Essa substituição se faz necessária e são justificáveis por diversas formas, dentre elas:

- Uma vez que da forma que estão sendo solicitados não são possíveis de serem executados porque não temos os projetos detalhados em isometria;
- Não podemos sem critério ou autorização do fabricante da estrutura de Steel fazer cortes nos perfis, pois os mesmos são todos estruturais. Devido a necessidade de se desviar de montantes e chegar em pontos de passagem previamente projetadas, gastasse mais conexões, o que deixa a composição atual utilizada inexecutável (pois a mesma é baseada em instalação em alvenaria), aumentando assim não só o número de conexões a se utilizar, mas também a metragem do eletroduto em questão e a provável criação de shafts para embutir a tubulação.
- Com a utilização de eletrodutos flexíveis a instalação se dá muito mais segura, econômica e com maior desempenho, pois estas caminham pela estrutura por caminhos mais curtos e objetivos.
- Essa solicitação de substituição de eletrodutos rígidos, por eletrodutos corrugados nada interfere na qualidade e segurança dos serviços, uma vez que o QDC (Quadro de distribuição de circuitos) oferece toda segurança e proteção de todos os circuitos (vide foto do QDC).

Reiteramos que ao longo desses quase 10 anos de inúmeras obras de UBS em Light Steel Frame de diversos tipos por nós executadas e já entregues, todas foram executadas com a substituição dos itens solicitados, conforme imagens abaixo de diversas obras já realizadas.



Figuras 1 e 2: Instalação de eletrodutos flexíveis em Estrutura LSF.

6) Entre outras inconsistências de quantitativos nas planilhas conforme projetos;

Quantitativos de alguns itens não estão compatíveis com o solicitado/apresentado em projeto, como por exemplo:

- i. Item 1.17.5 – Pastilha de Vidro necessária é de 26,82m² e a planilha do Edital contempla 13,50m², abaixo do solicitado em projeto;
- ii. Item 1.9.33 – Eletrocalha perfurada necessária é de 48m e a planilha do Edital contempla 95m, acima do solicitado em projeto;
- iii. Sugerimos a inclusão dos itens da infraestrutura de ar-condicionado (tubulação de cobre, dreno, instalação elétrica) para que seja feita antes do plaqueamento interno, evitando assim retrabalho futuro para a Prefeitura.
- iv. Dentre outros.

7) Erro de arredondamento dos itens 02.02 e 02.03, passando o valor total da planilha para R\$2.453.853,27.**8) Falta de informações para estudo de viabilidade da planilha orçamentária disponibilizada.**

Não foram disponibilizados os ORÇAMENTOS e COMPOSIÇÕES AUXILIARES utilizados em planilha orçamentária, diante do fato e dos preços apresentados, apontamos que alguns itens estão abaixo do preço de mercado.

REQUERIMENTOS:

1. A Enprol Engenharia e Projetos Ltda requer a IMPUGNAÇÃO DESTE CERTAME para que as devidas correções sejam feitas;
2. Requer posicionamento perante as falhas identificadas.

Se houver necessidade de maiores esclarecimentos, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos, para que a prefeitura possa fazer as correções necessárias no referido edital.

Sendo só, aguardamos sua manifestação.

ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 19.758.309/0001-73
Heitor Guimarães Cambraia - Diretor